

CAMP-IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA
EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA NUCLEAR -
2025

EDITAL 01/2025

A Camp-Imagem Nuclear S/C LTDA torna pública a realização do Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina Nuclear – credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A Residência Médica em Medicina Nuclear caracteriza-se como modalidade de especialização, com ênfase no treinamento supervisionado em serviço, em regime de tempo integral. A preceptorial é formada por seis (06) profissionais com título de especialista na área de Medicina Nuclear, com quatro (04) em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e dois (02) em tempo parcial, com supervisão geral de Dilma Mariko Morita, e-mail: morita@dimen.com.br para outras informações.

OBJETIVOS DO CURSO

Formação de médicos especialistas em Medicina Nuclear, plenamente capacitados para o exercício desta atividade profissional, com amplo conhecimento prático e teórico dos aspectos de metodologia de radioisótopos, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e de investigação científica.

ESTRUTURA DO CURSO

Número de vagas

Serão oferecidas duas (02) vagas.

Duração do curso

O curso terá duração de três anos, com início em 01 de março de 2025 e término em 29 de fevereiro de 2028, em tempo integral (60 horas semanais), com 30 dias de férias anuais.

Bolsa:

Os médicos residentes receberão uma bolsa de estudo, conforme valor determinado pelo MEC, durante o período do programa de Residência Médica, paga pela Instituição.

Além da bolsa, os médicos residentes receberão café da manhã e vaga em estacionamento credenciado.

EXIGÊNCIAS PARA PRESTAR O PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país;
- se do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar (providenciar cópia do comprovante);
- ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei (providenciar cópia do comprovante);
- profissionais graduados em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
- estudantes matriculados no último período de curso de graduação em MEDICINA, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação, que venham a colar grau na graduação antes do prazo estipulado neste Edital para início do Programa de Residência Médica pretendido em 2025.
- no caso de médico estrangeiro, o candidato deve, no ato da inscrição, apresentar Diploma revalidado ao nível do território nacional. A não apresentação do diploma validado representará impedimento em participar do processo seletivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PRESTAR O PROCESSO SELETIVO:

- a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

- é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações em todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do site www.dimen.com.br – residência médica;

- o candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de Inscrição;

- caso o candidato faça mais de uma inscrição, será cancelada a mais antiga;

- a taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;

- não haverá segunda chamada para a prova e, em hipótese alguma, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados.

Será eliminado o candidato que:

- ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;

- utilizar qualquer fonte de consulta não autorizada;

- for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;

- quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

- não devolver a Folha de Respostas;

- ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

- deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;

- utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

- entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP, protetor auricular ou quaisquer outros meios eletrônicos ou não que sugiram possibilidade de comunicação;

- a identificação de rasura, omissão ou duplicidade de respostas na folha de respostas, resultará na concessão de nota zero ao candidato na questão específica;

- a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros

editais relativos ao processo seletivo, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis,

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral.

DAS INSCRIÇÕES:

Período

As inscrições serão realizadas, por via eletrônica, no período **das 10h00 de 25 de outubro de 2024 até às 22h00 de 30 de dezembro de 2024, exclusivamente pelo site: www.dimen.com.br**. O candidato deverá acessar o site e preencher o formulário de inscrição. Não serão aceitos documentos enviados após o término do período especificado.

Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$500,00 (quinhentos reais), depositados no Banco Itaú agência 0716, Conta Corrente 11977-1, CNPJ 59.016.998-0001-65, PIX:59.016.998/0001-65.

O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá informá-la na ficha de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários. O candidato deverá anexar o atestado e laudo médico que qualifiquem e suportem o seu pedido até o término das inscrições. Não haverá prova específica para tais candidatos, que deverão ser submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos. Se a comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

O processo seletivo é classificatório e eliminatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica.

Documentos necessários

Após preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o email residenciamedica@dimen.com.br os seguintes documentos:

- cópia do RG e CPF;

- comprovante da taxa de depósito da taxa de inscrição;
- cópia do diploma de graduação em medicina OU declaração da Instituição/Faculdade que comprove a frequência regular, constatando obrigatoriamente, a data prevista para conclusão do curso até 01/03/25;
- *Curriculum* resumido;

Os candidatos que não encaminharem o comprovante de pagamento até o dia 30 de dezembro de 2024 às 22h00 para o email residenciamedica@dimen.com.br estarão desclassificados;

Cópia do comprovante de pagamento do Depósito Bancário, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser mantida em poder do inscrito e é seu comprovante de inscrição no concurso;

A Campimagem Medicina Nuclear não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de computadores ou de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Após o término de sua inscrição, o candidato deverá ligar para o telefone (19) 3733-2000 e confirmar o recebimento desta com Alessandra Scolari.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos está disciplinada pela Resolução da CNRM, nº 2, de 27 de agosto de 2015 e constará de três etapas:

1ª ETAPA

PROVA ESCRITA OBJETIVA (Avaliação de conhecimentos teóricos), de caráter classificatório (peso 50%), contendo:

Cinquenta (50) questões testes, com cinco (5) alternativas cada, nas áreas básicas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva, contemplando conteúdo de Saúde Mental e Medicina de Urgência, **E** cinco (5) questões dissertativas de conhecimentos médicos.

2ª ETAPA

PROVA PRÁTICA (Avaliação de prática profissional), de caráter classificatório (peso 40%), nas mesmas áreas acima descritas, sendo que conteúdos de urgência e emergência corresponderão a um total de 30% dos conteúdos das grandes áreas.

3ª ETAPA

AVALIAÇÃO DE CURRICULUM, de caráter classificatório (peso 10%).

Para a etapa de **avaliação do Curriculum será considerado**: duração do internato, aproveitamento durante o curso de graduação, iniciação científica, monitoria com ou sem bolsa, publicação e apresentação de trabalhos científicos, participação em eventos científicos, participação em ligas acadêmicas, participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, impacto social e acadêmico, estágios supervisionados, língua estrangeira e conhecimento de informática.

OBS: não será avaliado conhecimento específico em medicina nuclear.

LOCAL DE PROVAS

Todas as etapas das provas serão realizadas na Camp-Imagem Nuclear S/C LTDA, localizada à Rua Benjamin Constant, 1717, Campinas – SP.

DATA DA PROVA

Todas as etapas da seleção serão realizadas no **dia 16 de janeiro de 2025** segundo o cronograma:

Dia 16 de janeiro

8h30 às 11h30 – 1ª ETAPA: Prova Escrita Objetiva e Dissertativa

11h30 às 12h30 – Intervalo para almoço

12h30 às 16h30 – 2ª ETAPA: Prova Prática

16h30 às 18h00 – 3ª ETAPA: Avaliação do *Curriculum*

Obs: caso haja necessidade e conforme o número de inscritos, a 3ª etapa poderá ser realizada no dia 17 de janeiro de 2025 a partir das 8:00h

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA

- recomenda-se que os candidatos deverão chegar ao local da prova com meia hora de antecedência, pois não será permitida a entrada ao local da prova de candidatos que chegarem após as 8h30 sob qualquer pretexto;

- não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas;

- somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de célula de identidade expedida por órgãos competentes, Passaporte, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identificação. **Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;**

- os candidatos deverão estar munidos do comprovante de Depósito Bancário da taxa de inscrição e do Curriculum Vitae impresso e documentado;

- a ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

- para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade e original com foto;

- considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com COVID-19, não comparecer ao local de prova,

b) se estiver com sintomas gripais deve utilizar máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca.

- será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas sem supervisão nos corredores, área externa ou outros ambientes;

- recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da sua prova; leve álcool em gel a 70° para seu uso pessoal e garrafa ou utensílio para acondicionamento de água;

- o atendimento de urgência a qualquer candidato, durante a execução da prova escrita,

ficará sujeito à análise pelo aplicador de prova;

- o candidato que necessitar sair durante a prova deverá apresentar o motivo pelo qual necessita sair e será acompanhado por um aplicador de prova;
- o candidato somente poderá retirar-se da sala após 40 minutos do início da prova;
- a Campimagem Nuclear não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização da prova, nem por danos neles causados;
- a prova prática está sujeita a imprevistos, podendo ser necessária aplicação de período de pré e pós-confinamento;
- caso o candidato não seja residente em Campinas e esteja hospedado em hotel, mesmo tendo encerrado a conta de hospedagem (check out), recomenda-se deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel ou no bagageiro de automóveis, desde que estes estejam em lugar seguro ou, ainda, com familiares;
- o candidato que não comparecer em qualquer etapa do processo seletivo será automaticamente excluído;
- fica terminantemente proibido que o candidato realize gravações da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos que não alcançarem **nota final mínima de 5,5** serão desclassificados.

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis.

Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será feito pela maior nota obtida na prova prática, sucessivamente na prova escrita, sucessivamente a avaliação curricular, sucessivamente a maior idade.

RESULTADO E GABARITO

O resultado da prova e o gabarito pré-recurso serão divulgados no site www.dimen.com.br, a partir do dia **22 de janeiro de 2025 após às 10h00**.

RECURSO

O recurso poderá ser realizado nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025. A solicitação deverá

ser feita por e-mail e o recebimento deverá ser confirmado por e-mail e telefone. E-mail: alessandrasr@dimen.com.br

O candidato que requerer vistas das provas terá acesso às suas respostas de modo a constatar que a nota atribuída corresponde à correção procedida.

O candidato que requerer recurso contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, sendo exigido de todos os recursos interpostos a objetiva e fundamentada sustentação, juntamente com a argumentação lógica. Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

Será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso para a mesma questão será considerada apenas o primeiro.

Os pontos relativos a questões ou item eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção constitui-se em última instância para recursos ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 27 de janeiro de 2025 no site: www.dimen.com.br após às 10h00.

MATRÍCULA

A matrícula será realizada a partir das **8h30 do dia 28 de janeiro de 2025, na Av. Benjamin Constant, 1717, Campinas, São Paulo, Brasil (horário de funcionamento: 8h00 às 13h00 e das 14h30 às 17h00). Procurar por Alessandra Scolari ou Karina Barbosa.**

Os candidatos classificados nas duas primeiras vagas terão dois dias úteis para efetuarem a matrícula, a partir da divulgação do resultado no site.

No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica

de seu documento de identidade.

O não comparecimento nesse período acarretará em desistência da vaga e conseqüentemente os próximos classificados serão convocados e terão o mesmo tempo para a efetivação da matrícula. A convocação será realizada por contato telefônico e/ou email, com informações referentes a horário e local de realização da matrícula.

O candidato aprovado e convocado, de acordo com o número de vagas disponíveis e de classificação, deverá, no ato da matrícula, apresentar:

- original e cópia autenticada da célula de identidade e do CPF;
- original e cópia autenticada da declaração de cumprimento das obrigações com o Serviço Militar;
- original e cópia autenticada do comprovante de voto na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;
- original e cópia autenticada do diploma de graduação em medicina ou declaração da instituição de que essa foi ou será concluída até a data limite de 29 de fevereiro de 2025;
- original e cópia autenticada do registro ou protocolo no respectivo Conselho Regional de Medicina. O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de 01 de abril de 2025, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;
- Número de identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
- Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- número de conta corrente em qualquer banco;
- 02 fotos 3x4 recentes e coloridas;
- procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- apresentação do comprovante de vacinação para hepatite B e tétano (vacinação completa ou em andamento);
- termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- ler e assinar o regimento da residência médica da Dimen, assim como o código de ética profissional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital;
- será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer para realizar a matrícula até a data limite constante nesse edital;
- no caso de desclassificação ou não comparecimento do(s) candidato(s) aprovado(s) até as datas regulamentadas nesse edital o candidato imediatamente melhor classificado poderá ser convocado;
- se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo, deverá se dirigir ao aplicador de prova;
- não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo;
- quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital;
- o candidato deverá manter atualizado seu endereço e meios de contato perante a Comissão Organizadora;
- é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;
- a qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados;
- as despesas relativas à participação no Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato;
- o candidato fica ciente de que fará jus, após o cumprimento pleno do programa proposto, a um certificado confeccionado pela Dimen - Camp-Imagem Nuclear S/C LTDA, informando que o mesmo realizou a Residência Médica em Medicina Nuclear no período de três anos;
- no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública (pandemia) ou catástrofes e calamidades, a Campimagem Nuclear reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando comunicação dessa decisão, no site dimen.com.br;

- as disposições apresentadas nesse edital podem sofrer alterações a depender de resoluções em contrário da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM;
- é vedado ao médico residente cursar mais que uma especialidade;
- o médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para o início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa configurará **abandono**.
- o médico residente deverá, após a matrícula, assinar o Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente.
- as matrículas deverão ser renovadas anualmente.
- o médico residente ao efetivar sua matrícula assume deter condições para manutenção de suas necessidades durante todo o período de residência.
- ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2025. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME, até 29 de julho de 2025.
- Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.
- a reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- considerando que os critérios de admissão à residência médica definidos neste edital de seleção objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que **não** seja considerada pontuação adicional para o candidato que tenha participado e sido aprovado no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.
- considerando que o programa oferece menos de três vagas por edital, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência ou outras reservas de vagas para ações afirmativas.

CONTATO

Camp-Imagem S/C LTDA

Rua Benjamin Constant, 1717

CEP 13.010-142 – Campinas – SP

Telefone: 019 3733-2000 (falar com Alessandra Scolari ou Karina Barbosa)

Homepage: www.dimen.com.br

Campinas, 10 de outubro de 2024.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção para a Residência Médica em Medicina Nuclear